



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21, considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3007.01/2024, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a para o SERVIÇO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARA SEBRAE CE (SEBRAE) para a **EXECUÇÃO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA TEM POR OBJETO TRANSFORMAR O MUNICÍPIO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL LOCAL, DA MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIO, DO FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E DA PROMOÇÃO DO COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, TUDO CONFORME PROPOSTA DE PARCERIA EM ANEXO**, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL do Município de BATURITÉ/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia conferência dos documentos de habilitação selecionada neste processo.

BATURITÉ-CE, 30 DE JULHO DE 2024.


CÍCERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL